



## DIREITO CIVIL

### 14 - CURATELA

#### **DO REQUERENTE (pessoa que será designada como curador)**

- ✓ Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- ✓ Comprovante de renda (cópia do contracheque, benefício do INSS, declaração de isento do IR ou declaração de IR). Se utilizar cartão de crédito, cópia da última fatura.
- ✓ Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou outros tipos de faturas)
- ✓ Certidões de distribuição de Ações Cíveis e/ou Criminais ([www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br) / [www.jfrn.gov.br](http://www.jfrn.gov.br))
- ✓ Atestado de sanidade mental (médico psiquiatra)
- ✓ Se a curatela for requerida por companheira, documentos comprobatórios da união estável;
- ✓ Se a curatela for requerida por um dos pais, declaração de anuência do outro genitor;
- ✓ Se a curatela for requerida por um dos irmãos, juntar declaração de anuência dos pais;

Obs: em existindo divergência familiar sobre quem exercerá a curatela, deverá ser indicado o nome completo, endereço, profissão, estado civil do parente que discorda.

#### **DO REQUERIDO (pessoa a ser curatelada)**

- ✓ RG e CPF, Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se a certidão for antiga – expedida há mais de um ano, deverá ser solicitada uma nova mediante ofício requisitório ao Cartório);
- ✓ Comprovante de renda (cópia do contracheque, benefício do INSS, declaração de isento do IR ou declaração de IR);
- ✓ Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone), se não residir no mesmo endereço do requerente informar o motivo;
- ✓ Se o curatelado possuir bens imóveis, cópia do documento do imóvel (escritura pública, recibo de compra e venda, ficha cadastral do imóvel da Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT Natal). Se não possuir imóvel, o requerente (pessoa que irá requerer a curatela) deverá assinar declaração informando a inexistência de bens em nome do curatelando;

- ✓ Certidão negativa de distribuição de processos cíveis e criminais em nome do curatelado ([www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br) / [www.ifrn.gov.br](http://www.ifrn.gov.br))
- ✓ Se tiver, juntar laudo de perícia médica realizada pelo INSS ou instituto de previdência.
- ✓ Laudo médico circunstanciado (modelo DPE), o qual deverá ser firmado, preferencialmente, por médico psiquiatra ou neurologista, a depender do tipo de doença ou deficiência que acomete o curatelando. No caso de pessoas de idade avançada, também possível a subscrição por geriatra, preferencialmente, médico que acompanha o paciente.
- ✓ Prescrição (receita) de medicamento para controle da doença que esteja fazendo uso.
- ✓ Se possuir histórico de internação em hospital psiquiátrico, trazer declaração com indicação dos períodos de internação.
- ✓ Comprovação de gastos com o requerido (tabela a ser preenchida).

**Horário de Atendimento: 08:00 às 14:00 horas**

**Natal:** (84) 3232-7096 / 3232-9758 / 3232-7413

**Açu:** (84) 3334-7163 - **Caicó:** (84) 3421-4881 - **Ceará-Mirim:** (84) 3274-3359

**Mossoró:** (84) 3315-2960 - **Nova Cruz:** (84) 3281-4325 - **Parnamirim:** (84) 3645-1879